



Gabinete do Presidente

## Despacho n.º8/2020

### Medidas aplicadas pelo Município no âmbito do COVID-19

Considerandos:

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, na sequência das orientações da Direção-Geral da Saúde, do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo Coronavírus (Covid-19), do Plano Municipal de Contingência e, num processo de permanente avaliação e revisão às medidas preventivas já tomadas e anunciadas informa que às mesmas juntam-se as seguintes.

#### **Atendimento ao público (Município)**

- ✓ Horário – 09:00 – 12:00 no espaço já definido (Edifício Sá Nogueira)
- ✓ Contactos – 245 990 110 – [geral@cm-crato.pt](mailto:geral@cm-crato.pt) – 936 436 143 – 933 627 058
- ✓ **Evite o atendimento presencial.**

#### **Serviços essenciais**

- ✓ Durante este período os serviços essenciais do Município (águas, saneamento, higiene urbana e recolha de resíduos sólidos) continuarão a realizar o seu trabalho em todo o concelho, respeitando todas as normas de proteção e segurança dos seus trabalhadores.

De igual modo a Câmara Municipal do Crato em conjunto com as Juntas de Freguesia vão disponibilizar toda a ajuda necessária aos Municípes, assegurando em caso de necessidade (medicamentos e bens essenciais) aos grupos de risco (Idosos e doentes), a compra e entrega dos mesmos porta a porta, no horário das 9:00h às 13:00h, serviço a requerer através dos contactos:



**CRATO**  
Município

## Gabinete do Presidente

União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

**245 996 241 / 931 185 911 / 969 601 218**

Junta de Freguesia de Monte da Pedra

**936 687 912**

Junta de Freguesia de Aldeia da Mata

**961 862 038**

Junta de Freguesia de Gáfete

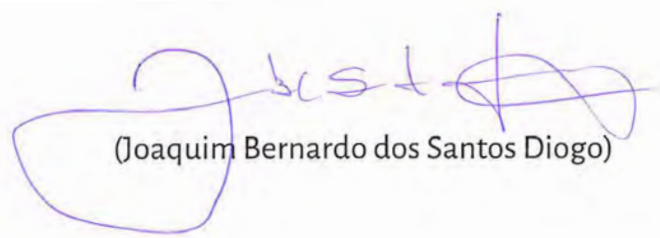
**938 148 870**

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência com efeitos imediatos e por tempo indeterminado.

Município do Crato, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)